



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

DELIBERAÇÃO : 022/2021-CEAP/PE
INTERESSADO : Centro Universitário Maurício de Nassau
ASSUNTO : Cadastro do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade Educação a Distância - EaD

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, reunida extraordinariamente em 27 de dezembro de 2021, através de videoconferência, após análise do processo em epígrafe, que trata do Protocolo nº 200.174.077/2021, que versa sobre a solicitação de Cadastramento de Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, com carga horária total de 1.660 h/a,

Considerando que o Formulário B apresentado está devidamente preenchido e que informações adicionais constam no projeto pedagógico anexado;

Considerando que a IES já possui cadastro neste Regional, tendo obtido o RNI nº 1800039298;

Considerando que a instituição de ensino apresentou a documentação que comprova a regularidade do curso junto aos órgãos de educação do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade EaD, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau e por todos os Polos de Apoio Presenciais Credenciados;

Considerando que o curso foi reconhecido pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, órgão ligado ao MEC, através da Portaria nº 37 de 12 de fevereiro de 2020;

Considerando que na matriz curricular aprovada observamos que as disciplinas são compatíveis com o curso ora em análise, com duração de 1.660 horas, incluído atividades complementares, é compatível com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Decreto 5.773, de 09/05/2006), Pareceres CNE/CES n. 436/2001 e CNE/CP n. 29/2002 e Resolução nº 3/2002;

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso aborda em seu conteúdo, diversos aspectos relacionados ao curso ora em análise, dos quais destacamos: justificativas, perfil do egresso, objetivos, organização curricular, conteúdos curriculares, núcleo docente estruturante, corpo docente, tutores, conselho de curso, atividades complementares, monitoria, núcleo de educação à distância, recursos didáticos e tecnológicos, avaliações, mecanismo de interação entre docentes, discentes e tutores, ementário e bibliografia. O mesmo não prevê realização de estágio supervisionado obrigatório, nem aulas presenciais;

Considerando que na análise da grade curricular do curso técnico em apreço, constata-se que as disciplinas oferecidas nas cargas horárias descritas convergem para a formação do (a) atual profissional Tecnólogo (a) em Gestão Ambiental, cujo título encontra-se contemplado na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, anexa à Resolução nº 473/2002 do Confea, sob o código 112-11-00 e atribuições descritas nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea; e,

Considerando o acima exposto, solicitamos que este processo seja encaminhado à CEEC para apreciação e julgamento, tendo em vista que o Ser Educacional S.A apresentou toda a documentação pertinente para o devido cadastramento do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade Educação a Distância - EaD, cujo título a ser concedido aos egressos, de Tecnólogo (a) em Gestão Ambiental, código 112-11-00, concedendo-lhes as atribuições previstas nos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea,

DELIBEROU:

Por unanimidade, favoráveis ao Cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, cujo título a ser concedido aos egressos, de Tecnólogo (a) em Gestão Ambiental,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

código 112-11-00, concedendo-lhes as atribuições previstas nos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea, bem como pelo encaminhamento do referido processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, para apreciação e julgamento.

Recife, 27 de dezembro de 2021.

Eng. Eletricista Clóvis Correa de A. Segundo
Coordenador da CEAP/CREA-PE

Eng. Civil/Seg. Trab. Giani de Barros C. Valeriano
Membro Titular da CEAP/CREA-PE

Eng. Florestal Everson B. de Oliveira
Membro Titular da CEAP/CREA-PE

Eng. Químico Maycon Lira Drummond Ramos
Conselheiro Suplente da CEAP/CREA-PE